

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1136/2025

Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

com sustentação nas leis vigentes.

1º ITEM A SER ESCLARECIDO:

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTO:

Em atenção ao Edital da licitação que trata da contratação de Link Dedicado Full de 300 Mbps, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento e reconsideração quanto ao prazo estabelecido para início da prestação dos serviços, previsto no item 5.2 – Execução do Objeto, que determina o início da execução em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Entendemos que o prazo fixado é exíguo diante da natureza técnica e operacional do serviço, que envolve etapas e trâmites indispensáveis à correta ativação da solução, tais como:

- 1- Validação do contrato assinado junto aos setores fraude, crédito e backoffice;
- 2- Abertura da ordem de serviço para implantação do serviço;
- 3- Agendamento e execução de visitas técnicas;
- 4- Configuração de equipamentos e roteamento avançado;
- 5- Testes de desempenho e certificação da disponibilidade do link.



Diante disso, solicitamos a alteração do prazo de instalação para até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, de modo a permitir a execução adequada, segura e conforme os padrões técnicos exigidos para a ativação do serviço de internet dedicada. **Nosso pedido será atendido?**

Alternativamente, caso não seja possível a alteração do edital, solicitamos que seja admitida a dilação do prazo de entrega, mediante solicitação formal (protocolo de ofício), por períodos sucessivos de até 40 (quarenta) dias, de forma justificada e sem penalidades, quando comprovadamente necessário para o cumprimento integral das etapas técnicas de implantação. **Nosso pedido será atendido?**

Cordiais saudações,

São Paulo/SP, 20 de Outubro de 2025.



LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

luis.fjunior@telefonica.com

(35) 9 8817-1211